



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 201 – TORNAR SEM EFEITO .....	
DECRETO 202 ROGERIO GAMA .....	
DECRETO 203 JUAREZ .....	



### DECRETO 201 – TORNAR SEM EFEITO



**DECRETO Nº 201**, de 25 de maio de 2021.

*"Torna sem efeito os Decretos nºs 196/2021 e 197/2021, que tratam, respectivamente, da exoneração e nomeação do exercente do cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os Decretos Municipais de nº 196/2021 e 197/2021, que tratam, respectivamente da Exoneração e Nomeação para o cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara do município de Canudos. Vinculado a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2021.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*



### DECRETO 202 ROGERIO GAMA



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº202, de 25 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**”, vinculado à Secretaria de Cultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ROGÉRIO GAMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.537.746-09, inscrito no CPF sob nº 023.130.265-74, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 25 de maio de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### DECRETO 203 JUAREZ



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº203, de 25 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**”, vinculado à Secretaria de Cultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JUAREZ OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0937346624, inscrito no CPF sob nº 017.477.585-74, residente e domiciliado à Av. Euclides da Cunha, nº 63, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 25 de maio de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos